

Aos Excelentíssimos Senhores: **TIAGO LEAL (Presidente da Câmara) e os Vereadores: Alcione de Amorim Gomes; Delson de Souza Carneiro; Estevão da Silva Machado; Joceir Cabral de Melo; Leandro Batista dos Santos; Lenildo Henriques; Lucas Silva Soares; Lucimar Alves Soares; Paulo de Oliveira Cruz Neto; Renildo Nascimento Peçanha; Vandilson Tomás de Araújo e Weder Gomes Benevides.**

Considerando que o município de Itapemirim dispõe de diversos atrativos naturais turísticos e culturais: Praia de Itaoca; Praia de Itaipava; Píer dos Pescadores; Grupo das Marisqueiras; Praia do Aghá; Monte Aghá; Praia da Gamboa; Ilha dos Franceses; Lagoa Guannandy; Horto Municipal (na Vila); Matriz Nossa Senhora do Amparo; Igreja Santo Antônio; Artesanato local; Prédio histórico da Antiga Câmara; Quadros imperiais na atual Câmara de Vereadores; Comunidade Quilombola de Graúna; Monumento Natural o Frade e a Freira, dentre outros.

Considerando que a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei (PL N° 676/2023) que institui o **Programa Nacional de Turismo Educativo (PRONTE)**, com incentivos para visitas de alunos de escolas públicas a atrativos turísticos, culturais e naturais. Segundo o texto, entre os objetivos do programa estão a valorização da história do País e a preservação dos patrimônios culturais e naturais, além do estímulo à consciência crítica em relação a problemas ambientais, culturais e sociais do Brasil. Em tempo, a coordenação do Pronte será feita pelo Ministério do Turismo em articulação com estados, municípios e escolas.

Considerando que o **TURISMO NAS ESCOLAS** é uma metodologia de ensino que estimula os alunos a novas descobertas, ao receber informações de uma forma diferente que possibilita melhorar a retenção do conhecimento, complementando o aprendizado de sala de aula.

Dessa forma, solicito a esta estimada Casa de Leis, se possível com as assinaturas/anuências de todos os VEREADORES, um **Projeto de Lei instituindo o TURISMO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DE ITAPEMIRIM** com o objetivo de oportunizar aos alunos das escolas públicas visitas técnicas nos diversos pontos e atrativos turísticos, culturais e ambientais do município de Itapemirim bem como do nosso estado do Espírito Santo.

Respeitosamente;

  
**GILIARDO DE OLIVEIRA FRANCISCO**  
Administrador, Professor de Geografia e

**Profissional Guia de Turismo – CADASTUR 08.257689.92-1 – Ministério do Turismo**





Data de expedição:

**11/04/2024**

Nome completo:

**GILIARDO DE OLIVEIRA FRANCISCO**

Documento de identificação:

**1817340 - SPTC/ES**

Tipo sanguíneo:

**A+**

Idiomas:

Categoria(s):

**Guia Regional - ES, Excursão Nacional -  
Brasil / América do Sul**



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310033003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.